REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 12 de julho de 2017

<u>|</u> Série

Número 124

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 230/2017

Revoga a Portaria n.º 274/2016, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a "Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia - Troço entre o Km 0 + 195,38 e Km 0 + 386,38", processo n.º 7/2016 publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 125, de 19 de julho de 2016.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 231/2017

Revoga a Portaria n.º 445/2016, de 20 de outubro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antivíricos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 184, de 20 de outubro de 2016.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 232/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de equipamentos de impressão e serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, no valor global de € 2.600.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 230/2017

de 12 de julho

Na sequência da Resolução n.º 367/2017, de 8 de junho, publicada no *Jornal Oficial* n.º 104, I Série, de 13 de junho, que revoga a Resolução n.º 424/2016, de 21 de julho, publicada no *Jornal Oficial* n.º 129, I Série, de 25 de julho, determina o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, a revogação da Portaria n.º 274/2016, publicada no *Jornal Oficial* n.º 125, I Série, de 19 de julho.

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/07/05.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTA-RES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMI-NISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 231/2017

de 12 de julho

A Portaria n.º 445/2016, de 20 de outubro, aprovou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antivíricos para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., no valor global de EUR 317.136,00 (trezentos e dezassete mil, cento e trinta e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2017.

Considerando que, na sequência dos procedimentos legalmente aplicáveis, a adjudicação não foi efetuada em 2016, pelo que o encargo orçamental deixou de se configurar como plurianual, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

- 1. É revogada a Portaria n.º 445/2016, de 20 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 184.
- 2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 4 dias do mês de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 232/2017

de 12 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.°, do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de Junho, por referência à alínea f) do n.° 1 do artigo 14.° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de Janeiro, e pelo n.° 1 do artigo 11.° do Decreto-Lei n.° 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.° do Decreto Legislativo Regional n.° 42-A/2016, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

 Os encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de equipamentos de impressão e serviços de impressão e cópia para o Governo Regional da Madeira, no valor global de € 2.600.000,00, que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico 2017	€ 162.500,00
Ano económico 2018	€ 650.000,00
	€ 650.000,00
	€ 650.000,00
	€ 487.500,00

- 2. A despesa relativa ao ano económico de 2017 será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica, Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica D.02.02.08.S0.00, Centro Financeiro M100408, Programa 47, Medida 55, Fonte de Financiamento 111, do Centro de Custo M100441000.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2018 a 2021 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.
- A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 11 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Ouatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24:
	€ 31.74 cada	€ 158.70:
	as € 38,56 cada	€ 231.36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)